



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
VEÍCULOS	CAMINHÕES	MOTOS	ANIMAIS	AVISOS	NÁUTICA	MÁQUINAS	TELEFONES	EMPREGOS	ELETRÔNICOS	NEGÓCIOS	CURSOS	APARTAMENTOS	RESIDÊNCIAS	TERRENOS	P.COMERCIAIS	TURISMO

Publicidade Legal

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023 – HUOP/UNIOESTE. Objeto: aquisição de kits e agulhas para anestesia para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. **Valor máximo total estimado:** R\$ 133.451,00. **Recebimento das propostas:** Das 9:00 h do dia 12/07/2023 até às 9:00 h do dia 24/07/2023. **Abertura das propostas e recebimento dos lances:** 24/07/2023 às 09h. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitação do HUOP, ou Fone/whatsapp: 45 3321-5397, ou ainda nas home-pages <https://huopforum.unioeste.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br, www.pncp.gov.br e www.compras.gov.br em conformidade com o Decreto Estadual n.º 10.086, de 17/01/2022. Cascavel, 11/07/2023.

Súmula de Requerimento de Renovação de Licença de Operação
ALPHA QUÍMICA LTDA. torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA, a Renovação de Licença de Operação para indústria química, na Rua Doutor Mario Jorge, nº 600, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CERÂMICA GELINSKI LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de quatro anos, até 17/03/2024, para **EXTRAÇÃO DE ARGILA PARA CERÂMICA VERMELHA**, implantada na Linha Rio do Baile, Município de Cândido de Abreu-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CERÂMICA GELINSKI LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Renovação da Licença de Operação – RLO**, para **EXTRAÇÃO DE ARGILA PARA CERÂMICA VERMELHA**, a ser implantada na Linha Rio do Baile, Município de Cândido de Abreu-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

OESTE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia para EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO** a ser implantada NA LINHA GUANABARA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Comércio de Combustíveis Xaxim Ltda, CNPJ: 11.878.183/0001-69, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, instalada na Rua Francisco Derosso, 4070, Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.720-000.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Comércio de Combustíveis Xaxim Ltda, CNPJ: 11.878.183/0001-69, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Instalação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, a ser implantada na Rua Francisco Derosso, 4070, Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.720-000.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Auto Posto Olaria Ltda, CNPJ: 18.880.711/0002-44, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sob LP - 23000015 com validade até 17/12/2023, a ser implantada na Rua Estevam Monastier, 260, Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.810-170.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Olaria Ltda, CNPJ: 18.880.711/0002-44, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, instalada na Rua Estevam Monastier, 260, Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.810-170.

Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 7/2023-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 7/2023-PMRBI, às 09:30 horas, do dia 28 de julho de 2023, na Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, fone (42) 3653-1122, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da sala de vacina e substituição da entrada de energia elétrica no Centro Municipal de Saúde, com valor máximo total estimado de R\$ 41.333,96 (quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Poderão participar todas as empresas cadastradas. Rio Bonito do Iguaçu/PR, 11 de julho de 2023.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Presidente da Comissão de Licitações

CONSAMU

CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **24/07/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**, que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CARÁTER CONTINUADO COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **24/07/2023**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: <https://www.consamu.com.br/>

Cascavel – PR, 11 de julho de 2023.

Cristiane Rosa Ribeiro
Pregoeira

GazetadoParaná

o jornal feito para amanhã.

Betel

- INSTRUMENTOS MUSICAIS
- LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E TELÃO
- ELETRÔNICA/ CONCERTOS/ LUTHIER
- CONCERTO E ACESSÓRIOS PARA CELULARES
- BÍBLIAS E PRESENTES

BETELSOM

(45) 3228-4874 **(45) 99995-9256**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 405 ESQUINA COM RUA CARLOS GOMES - CENTRO - CASCAVEL/PR

EXTINTORES ALIANÇA

EXTINTORES ALIANÇA

Venda, Recargas e Manutenção em Extintores de Incêndio, Mangueiras para Hidrantes, Acessórios para Hidrantes, Luminárias de Emergência. Todos os tipos e modelos de placas Fotoluminescentes, Suportes de solo e demarcações de solo.

Endereço: Rua João Lili Círico, 265 - Coqueiral

CEP: 85.807-540

CASCADEL- PR

Fone: (45) 3039-0015/3039-0114

COMPRE 4 LEVE 5

Modelo: 435/436/285/278 - NOVO

Cada toner por **R\$ 39,00**

5 toners por R\$ 195,00*

100% Novo Compatível

*Promoção válida ate 28/02/23 ou até o termino do estoque. Para pagamento à vista.

ARTIPRINT Rua General Osório, 2475. Parque São Paulo, Cascavel-PR

45 9 9929-2660 45 3096-8200

[artiprint.cartuchos.toners](https://www.instagram.com/artiprint.cartuchos.toners)



EDITAL 002/2023
PROCESSO SELETIVO DE MÉDICOS PARA INGRESSO DE
ASPIRANTE A COOPERADOS DA UNIMED CASCAVEL

O Conselho de Administração da UNIMED CASCAVEL, através deste Edital, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE MÉDICOS** para ingresso na qualidade de **ASPIRANTE**, com atuação na área de abrangência da Cooperativa (Cascavel, Altamira do Paraná, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelandia, Campina da Lagoa, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Catanduva, Corbélia, Diamante do Sul, Ibeama, Guaraniçu, Juraná, Igatu, Nova Aurora, Lindoeste, Santa Lúcia, Nova Cantu, Três Barras do Paraná, Santa Tereza do Oeste e Ubitatã) e estritamente de acordo com as Especialidades Médicas / Áreas de atuação e vagas mencionadas neste edital.

I - DAS VAGAS A SEREM SUPRIDAS:

1.1 – O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para candidatos a médico(a) aspirante, depois de comprovada a possibilidade técnica de prestação de serviços por parte da Cooperativa, nos moldes descritos no **CAPÍTULO III - DO INGRESSO DO MÉDICO NA COOPERATIVA** do Estatuto Social da Cooperativa, para atendimentos na área de atuação da mesma.

1.2 – As vagas serão distribuídas conforme a necessidade de implemento no quadro de médicos ASPIRANTES a cooperados para as Especialidades Médicas / Áreas de atuação a seguir especificadas:

Tabela de vagas:

Especialidade	Número de Vagas
Alergia e Imunologia	2
Dermatologia	3
Geriatria	2
Infectologia	2
Psiquiatria	3
Nutrologia	2



4.4 – O Edital completo deste Processo Seletivo, assim como o acesso a documentação necessária para realização da inscrição poderá ser retirado pelo candidato na sede da cooperativa, com a equipe do setor Núcleo do Cooperado ou acessando o endereço eletrônico www.unimedcascavel.coop.br, na aba cooperados.

4.5 – O não atendimento das condições previstas neste Edital ensejará a não qualificação do candidato.

4.6 – Qualquer irregularidade ou inadequação na documentação apresentada implicará o imediato cancelamento da inscrição.

4.7 – Não serão aceitas as solicitações de inscrições fora do prazo ou que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

4.8 – As informações prestadas no requerimento de inscrição e na documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Unimed Cascavel o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o respectivo requerimento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

4.9 – A Unimed Cascavel, através da equipe do setor Núcleo do Cooperado, fornecerá ao candidato um protocolo de recebimento da documentação.

4.10 – Não serão aceitas as inscrições com documentação incompleta.

4.11 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.12 – A inscrição a que se refere o presente edital não implica em direito líquido e certo de cooperação à UNIMED CASCAVEL.

V - DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

5.1 – Após o ingresso do candidato na UNIMED, o mesmo será submetido a um estágio probatório, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do Programa de Formação de Aspirantes, do Estatuto Social e do Regimento Interno.

5.2 – Os candidatos aprovados ingressarão na Cooperativa na qualidade de **ASPIRANTES**, devendo preencher obrigatoriamente o **Formulário de Cadastro do Aspirante, submetendo-se a Estágio Probatório de 02 anos** e a abertura de conta bancária em Instituição Financeira indicada pela Unimed Cascavel, sendo-lhes, nesta condição, assegurados os direitos e exigidos os deveres especificamente previstos no Regulamento do Programa de Formação de Aspirantes.

5.3 – Durante os primeiros 02(dois) anos do ingresso na Cooperativa, os candidatos aprovados, nos termos do Estatuto Social e Regimento Interno,



9.1 – Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação até o limite das vagas disponibilizadas, observados os critérios de preferência e de desempate fixados neste Edital.

9.2 – A análise curricular e documental será realizada pelo Conselho Técnico da Unimed Cascavel e homologada pelo Conselho de Administração.

9.3 – Da decisão acerca da seleção caberá recurso no prazo de 15 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado, o qual será encaminhado para o Conselho de Administração para decisão.

9.4 – Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deve estar fundamentado e deve atender o prazo previsto no item 9.3, sob pena de ser considerado intempestivo, quando será negado o seu seguimento.

9.5 – Não serão considerados para fins de recotagem de pontos ou para a instrução de outras alegações apresentadas na fase recursal, documentos que **deveriam ter sido entregues pelo candidato no período da inscrição.**

9.6 – As vagas oferecidas neste processo seletivo, quando não ocupadas ao final da apuração, continuarão disponíveis, podendo ser publicado novo edital, a qualquer tempo, visando o preenchimento das mesmas.

9.7 – Os candidatos não classificados em decorrência da aplicação de critérios de desempate, serão automaticamente eliminados do processo de seleção, podendo participar de novo concurso.

9.8 – A inscrição implica o compromisso do candidato de aceitar e cumprir as condições estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Programa de Formação de Aspirante, assim como em conhecer e observar o Estatuto Social, o Regimento Interno e as normas legais que regem a atividade da Cooperativa como Operadora de Planos de Saúde.

9.9 – O candidato não poderá atuar como Aspirante da Unimed Cascavel em especialidade/área de atuação diversa daquela que ensejou a sua inscrição neste processo seletivo, salvo autorização expressa do Conselho de Administração, após 02(dois) anos do ato admissional, desde que haja disponibilidade de vagas para a nova especialidade/área de atuação pretendida, devendo o requerente comprovar titulação registrada no Conselho Regional de Medicina e comprove o exercício profissional após titulação, na especialidade/área de atuação para a qual pretenda solicitar extensão ou migrar.

9.10 – Se houver necessidade, por demanda de serviços da Cooperativa, de Aspirantes em determinada Especialidade/Área de Atuação, nesse período de 02 (dois) anos, o Conselho de Administração poderá deliberar favoravelmente à



Áreas de Atuação	Número de Vagas
Gastroenterologia Pediátrica	Sem limite
Neurologia Pediátrica	Sem limite
Nutrologia Pediátrica	Sem limite
Pneumologia Pediátrica	Sem limite
Psiquiatria da Infância e Adolescência	Sem limite

II – DO(S) IMPEDIMENTO(S):

2.1 – As inscrições dos candidatos a aspirante serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste edital.

2.2 – Constituirá condição impeditiva de ingresso na cooperativa, dentre outras a critério da administração da Unimed, o médico que, de alguma forma, tenha atentado contra o patrimônio moral e material da cooperativa, seja autor de demanda judicial em andamento interposta contra a cooperativa ou esteja respondendo ou tenha sido condenado nos últimos 10 (dez) anos em processo ético-disciplinar profissional.

III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 – Os candidatos interessados deverão apresentar, dentro do período de inscrição, no setor Núcleo do Cooperado da Unimed de Cascavel, toda a documentação especificada abaixo:

01. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, onde também declara estar ciente e concordar com as normas do Processo Seletivo, modelo em anexo;
02. Cópia do documento de cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);
03. Comprovante de residência atualizado, com data não superior a 03 (três) meses;
04. Duas fotos coloridas 3x4 recentes;
05. *Curriculum vitae*, instruído com as pertinentes comprovações, inclusive às relativas à experiência profissional;
06. Cópia do Diploma de graduação em Medicina, de acordo com as formalidades legais e certificado de residência médica;
07. Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;
08. Titulação nas especialidades e áreas de atuação, em que se propõe a atuar, de acordo com os critérios fixados pelo Conselho Federal de Medicina;
09. Comprovante de inscrição e adimplência como contribuinte do Imposto Sobre Serviços (ISS) na área de atuação da cooperativa;



manterão compromisso de atuação no âmbito da sua especialidade / área de atuação para a qual foram admitidos.

5.4 – Os Aspirantes beneficiados pelo critério de indicação de prestadores credenciados, deverão permanecer vinculados à Unidade onde atuam pelo mesmo prazo fixado acima. A recusa de atendimento das condições ora previstas ensejará a eliminação ou exclusão do Aspirante admitido através deste processo seletivo.

VI – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

6.1 – Caso ocorra inscrição de interessados em quantidade superior às vagas inicialmente previstas para a especialidade, serão utilizados para critério de seleção, em ordem hierárquica, os seguintes requisitos:

a) Titulação acadêmica (especializações, mestrado, doutorado) na especialidade em questão:

Título de Especialista ou Área de Atuação registrado no CRM	4,0 (quatro) pontos
Pós-graduação na especialidade exigida	1,0 (um) ponto
Mestrado	2,0 (dois) pontos
Doutorado	3,0 (três) pontos.

b) Tempo de exercício da profissão na especialidade em questão, mediante comprovação da Instituição onde presta ou tenha prestado serviços médicos na Especialidade ou Área de Atuação a que se candidata:

De 1 a 5 anos	2,0 (dois) pontos
Acima de 5 anos	4,0 (quatro) pontos

c) Participações em congressos, simpósios e eventos análogos na especialidade em questão (mediante comprovação individualizada);

6.2 – Caso ainda se verifique o empate de candidatos, de acordo com os critérios acima considerados, o colegiado utilizar-se-á dos seguintes critérios de desempate:

- a) Tempo de exercício profissional do candidato na cidade para a qual estiver sendo admitido, mediante o oferecimento de cópia do alvará emitido pelo município onde o candidato presta seus serviços;
- b) A idade do candidato, sendo escolhido o candidato mais velho entre os que estejam com a pontuação empatada;
- c) Anterioridade da inscrição;
- d) Será considerado admitido o candidato que comprovar o maior período em relação aos três critérios estabelecidos do presente parágrafo. Ocorrendo



extensão ou mudança de especialidade, antes do prazo definido, através de edição de norma específica para tal.

9.11 – No caso de desistência de candidato aprovado, a substituição deste ocorrerá conforme o seguinte critério:

a) caso a desistência do candidato aprovado ocorra após a sua admissão no Programa de Formação de Aspirante da Unimed Cascavel, a sua substituição obedecerá à ordem de classificação divulgada, desde que a desistência ocorra dentro da vigência do presente edital;

b) a desistência deverá ser formalizada por meio de correspondência protocolada na Unimed Cascavel, na Coordenação do setor Núcleo de Cooperados.

9.12 – A Unimed Cascavel não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, pontuação ou classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no endereço eletrônico www.unimedcascavel.coop.br e afixados no setor Núcleo do Cooperado.

9.13 – Toda informação referente à realização deste Processo Seletivo será fornecida pela equipe do setor Núcleo do Cooperado da Unimed Cascavel na sede da Cooperativa ou pelo telefone (45) 3220-7034.

9.14 – Casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Conselho de Administração da Unimed Cascavel.

Cascavel, 17 de julho de 2023.

Dr. Luiz Sergio Fettback
Diretor Presidente

Dr. Erwin Soliva Junior
Diretor de Mercado



10. Inscrição e adimplência como segurado autônomo perante o Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), de acordo com as disposições legais;
11. Alvará emitido pelo órgão competente para atendimentos (Licença de exercício profissional autônomo expedido pelo município);
12. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do(s) consultório(s) onde irá atender;
13. Certidão negativa de protestos e antecedentes civis e criminais, com sentença condenatória transitada e julgada;
14. Apresentação do candidato através de três Cooperados, da mesma especialidade pleiteada pelo candidato, modelo em anexo;
15. Declaração de ciência e concordância com as normas estabelecidas para o Processo Seletivo, modelo em anexo;

Observações importantes:

I. Somente serão aceitos para fins de seleção os Certificados, Títulos ou Documentos afins, declaratórios da posse da qualidade de especialista ou de habilitação para a área de atuação, quando já estiverem devidamente registrados no CRM ao tempo da inscrição do candidato neste certame.

II. As informações prestadas e os documentos exigidos no item 3.1. devem ser entregues em meio físico e estarão sujeitos a posterior análise e validação, podendo ser confirmados por outros meios e diligências a critério da Unimed.

III. As declarações comprobatórias da experiência profissional deverão ser entregues em documento original. **A identidade de Médico e os comprovantes de titulação e de registros junto ao CRM deverão ser entregues cópia autenticada.**

IV. A carta de apresentação do candidato, deve ser assinada por 3 (três) Cooperados, da mesma especialidade do solicitante, com exceção para os casos em que inexistir, até então, cooperados na especialidade do interessado em número suficiente para suprir essa exigência.

V. A DOCUMENTAÇÃO SÓ SERÁ RECEBIDA SE COMPLETA.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – O período para apresentação dos documentos e inscrição é de **17/07/2023 a 18/08/2023.**

4.2 – As inscrições deverão ser efetuadas diretamente pelo candidato, na Sede da Unimed de Cascavel, na Rua Barão do Cerro Azul, 594 - Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h e 11h30 ou das 13h30 às 18h, com a colaboradora Rossany Wagner, no setor Núcleo do Cooperado.

4.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.



o desempate na utilização do critério estabelecido no item "a", não se seguirá à análise dos demais critérios. Ocorrendo o desempate somente na utilização do critério estabelecido no item "b", não se seguirá à análise do terceiro e último critério;

VII – Do Resultado

7.1 – A lista de médicos convocados para preenchimento das vagas constantes neste edital será divulgada no prazo máximo 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de inscrição.

7.2 – A divulgação do resultado de seleção será feita através da página da Unimed Cascavel no endereço eletrônico www.unimedcascavel.coop.br, ficando o resultado e os documentos disponíveis para consulta pelos candidatos na Coordenação do setor Núcleo do Cooperado, situada no andar térreo da sede da Cooperativa.

VIII – DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS APÓS A APROVAÇÃO

8.1 – O médico que for aprovado para ingresso no Programa de Formação de Aspirantes, deverá providenciar obrigatoriamente a entrega dos documentos abaixo relacionados devidamente assinados, com firma reconhecida:

1. Proposta de Admissão, contendo os dados cadastrais completos, conforme modelo em anexo;
2. Declaração pessoal informando ter participado ou não como Cooperado de outra Unimed, conforme modelo em anexo;
3. Declaração de que não é sócio ou ocupa cargo de direção, administração ou é membro de Conselhos Consultivos ou Fiscais em Operadoras de Planos de Saúde concorrentes da Cooperativa, modelo em anexo.
4. Termo de adesão ao Programa de Formação de Aspirantes, modelo em anexo.
5. Termo de confidencialidade do Programa de Formação de Aspirantes;
6. Regulamento do Programa de Formação de Aspirantes;
7. Declaração de leitura e concordância com os termos do Estatuto Social, do Regimento Interno e do Programa de Formação de Aspirantes da Cooperativa.

8.2 – Os documentos acima relacionados poderão ser obtidos pelo médico aprovado na sede da cooperativa, com a equipe do setor Núcleo do Cooperado ou acessando o endereço eletrônico www.unimedcascavel.coop.br, na aba cooperados.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Dr. Sandro Toledo Carvalho
Diretor de Provimento de Saúde

Dr. Fayez Mehanna
Diretor de Controladoria

Dr. Nilson Zortea Ferreira
Cons. de Atend. aos Cooperados

Dra. Michelle Varaschim Garcia
Cons. de Atend. aos Prestadores

Dra. Karin Erdmann
Cons. de Atend. à Med. Preventiva

Dr. José Carlos Marques
Cons. de Atend. Reg. de Ubitatã



Aquarela do Brasil
RESIDENCIAL

- Pista de Caminhada;
- Lago Artificial - Salão de Festa;
- Muita Área Verde - Facil acesso;
- Próximo ao Trevo Cataratas;
- Portaria 24 horas;

(45) 2101-7900
(45) 99136-6312

NELSON PADOVANI & CIA.
Desenvolvimento Imobiliário